



CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

PROJETO DE LEI N.º 002/2021

**ESTABELECE MEDIDAS DE
CONTROLE SOCIAL PARA
ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA DO
PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 NO AMBITO DO MUNICÍPIO**

A CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de Salitre-Ceará.

Art. 2º Após adquirir a vacina para a covid-19, a instituição pública e privada, deve imediatamente disponibilizar, através de site oficial, "em página específica e com acesso facilitado e irrestrito na capa do site da prefeitura municipal e no Portal da Transparência", informações gerais sobre o plano municipal de vacinação contra a Covid-19 e as datas de recebimento das cargas de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade de doses, com atualizações diárias.

§ 1º a lista deve conter, no mínimo, as iniciais do nome completo da pessoa vacinada; o número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos; a idade e nome o número do corem-conselho regional de enfermagem do profissional que vai realizar o procedimento (isto é, vacina), a indicação da fase do plano municipal de imunização em que ela foi enquadrada; a data da vacinação; a população-alvo da fase respectiva em que foi enquadrada; o local de trabalho, caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público; a unidade de saúde ou outro local em que a imunização foi realizada; e o fabricante da vacina.-

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR
VEREADORA**

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 12.246.641/70001-80
RUA SAO PEDRO, 100 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.110-000

RECFBI EM

11/102/2021



CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

JUSTIFICATIVA

O projeto visa possibilitar aos munícipes o acesso de informações relevantes sobre o Plano de Vacinação contra o Covid-19, em especial a lista de vacinados, a fim de permitir que a população possa fiscalizar a obediência do atendimento prioritário conforme a ordem prevista no plano de vacinação, garantindo a transparência no rastreamento das doses e da população vacinada através de um meio mais eficaz de assegurar o controle social e impedindo esse quadro grave de denúncias relacionadas à fraude.

O objetivo central é garantir que medidas sejam adotadas a fim de proteger a população, que tenha seu direito garantido através da imunização da covid-19. Que sejam cumpridos os critérios de priorização estabelecidos pelos órgãos governamentais.

Considerando que o direito universal à saúde é constitucionalmente garantido no Brasil e que integrantes de determinados grupos da população são considerados de risco por enfrentarem alto risco de contaminação e de desenvolverem sintomas mais graves no caso de serem contaminados pelo Coronavírus, é necessário que se garanta a priorização dessas pessoas.

Ante o exposto, peço apoio para aprovação deste projeto de lei junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa, que visa estabelecer medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a covid-19 no município Salitre -Ceara.

ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR
VEREADORA